



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

802

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006

SENHOR PRESIDENTE

· Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 08/03/2022

Ibiúna, 04 de março de 2022.


Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria Urbana e Cria a Subsede do Bairro Verava da Guarda Civil Municipal de Ibiúna, e dá outras providências”.

Justifica-se tal solicitação devido a alta extensão territorial do município de Ibiúna, se faz necessário a implantação de uma Subsede no Bairro Verava, no que tange uma maior sensação de segurança aos Municípios de Ibiúna, moradores da área rural, conseguindo assim, uma resposta mais rápida em ocorrência solicitadas bem como um maior policiamento preventivo.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 157

Recebido em 01 de 03 de 2022

Prazo Venc. em de de

Recebido por

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.


PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 01/03/2022


Sindicato Administrativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Signature]
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 12 DE 04 DE 2022

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

157

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 006.

DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria Urbana e Cria a Subsede do Bairro Verava da Guarda Civil Municipal de Ibiúna, e dá outras providências".

PAULO KENJI SASAKI Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibiúna,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica criada e denominada administrativamente como Subsede do Bairro Verava da Guarda Civil Municipal de Ibiúna, utilizando de início o posto avançado localizado na Estrada Vicinal do Verava.

§1º- Esta Subsede do Bairro Verava funcionará com 25 (vinte e cinco) integrantes da corporação, sendo 24 (vinte e quatro) guardas civis municipais, mais o Comandante da Guarda Civil Municipal, o qual caberá a administração e responsabilidade sobre o efetivo e as atividades operacionais da Subsede do Bairro Verava.

§2º- Competirá aos integrantes desta Subsede do Bairro Verava o patrulhamento em toda a região dos bairros do Verava, Boava, Campininha, Olindos, Ribeiros, Carmo Messias, dos Paulos, Tibúrcio, Domingues, Grilos e imediações.

ARTIGO 2º - Para o exercício das atividades acima designadas serão adequadas as instalações do prédio já existente, sendo lotada uma viatura exclusivamente para aquela região.

ARTIGO 3º- Fica consignado que ao abrir um novo certame público para contratação de Guarda Civil constará no Edital um percentual para atuar na Subsede do Bairro Verava.

ARTIGO 4º- A Subsede do Bairro Verava descrita no caput do art. 1º entrará em operação no prazo de 20 dias, após a publicação desta Lei.

ARTIGO 5º- Esta Lei Complementar entra em vigor a partir data de sua publicação, revogadas as disposições legais.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

[Signature]
PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Bo4

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 157 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de março de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2022, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 157 de 2022 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de março de 2022.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo

JOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 12 DE 09 DE 2022

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 157 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Urbana e Cria a Subsede do Bairro Verava da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização para a implantação de uma Subsede da Guarda Civil Municipal no Bairro do Verava e circunvizinhos, sendo necessária para maior segurança dos munícipes moradores da área rural, possibilitando uma resposta rápida em ocorrências solicitadas, bem como a realização de policiamento preventivo àquela região;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 157 de 2022 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

Von Naldo
Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Von Naldo
Dr. Walmir Júnior
Vereador PSC

Aladin
Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Lucas Borba
Lucas Borba
Vereador MDB

Ronie Von
Ronie Von
Vereador PP

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

Volnei Galvão
VOLNEI GALVÃO
VEREADOR

Fausto Dourado
Fausto Dourado
Vereador

Paulinho Dias
Paulinho Dias
Presidente

Rozi Ap. D. S. Machado
Rozi da Farmácia
Vereadora PSL

Abel Rodrigues de Camargo
Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 157 de 2022

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 157 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Urbana e Cria a Subsede do Bairro Verava da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar e denominar administrativamente como Subsede do Bairro Verava da Guarda Civil Municipal de Ibiúna, utilizando de início o posto avançado localizado na Estrada Vicinal do Verava, funcionando com 25 integrantes da corporação, sendo 24 guardas civis municipais, mais o Comandante da Guarda Civil Municipal o qual caberá a administração e responsabilidade sobre o efetivo e as atividades operacionais da Subsede. Competirá aos integrantes desta Subsede do Bairro Verava o patrulhamento em toda a região dos bairros Verava, Boava, Campininha, Olintos, Ribeiros, Carmo Messias, dos Paulos, Tibúrcio, Domingues, Grilos e imediações. Para o exercício das atividades designadas serão adequadas a instalações do prédio já existente, sendo lotada uma viatura exclusivamente para aquela região. Fica consignado que ao abrir um novo certame público para contratação de Guarda Civil constar no Edital um percentual para atuar na Subsede do Bairro Verava. A Subsede do Bairro Verava entrará em operação no prazo de 20 dias após a publicação desta lei. Ressalte-se somente que após a devida aprovação, a ementa do projeto de lei deverá ser corrigida no Autógrafo de Lei, ao invés de “Secretaria Urbana” constar “Secretaria Municipal de Segurança Urbana” Feita as observações nada impede da deliberação pelo Douto Plenário da proposta original.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental do projeto original pois as despesas correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementadas se necessário.





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal do projeto original, pois a implantação de uma Subsede da Guarda Civil Municipal se faz necessária para maior segurança dos munícipes moradores da área rural, possibilitando uma resposta rápida em ocorrências solicitadas, bem como a realização de policiamento preventivo àquela região.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Marrelo
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**

Ronie Von
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Luis Fernando
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 143/2022

"Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cria a Subsede do Bairro Verava da Guarda Civil Municipal de Ibiúna, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibiúna,
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada administrativamente como Subsede do Bairro Verava da Guarda Civil Municipal de Ibiúna, utilizando de início o posto avançado localizado na Estrada Vicinal do Verava.

§ 1º - Esta Subsede do Bairro Verava funcionará com 25 (vinte e cinco) integrandes da corporação, sendo 24 (vinte e quatro) guardas civis municipais, mais o Comandante da Guarda Civil Municipal, o qual caberá a administração e responsabilidade sobre o efetivo e as atividades operacionais da Subsede do Bairro Verava.

§ 2º - Competirá aos integrandes desta Subsede do Bairro Verava o patrulhamento em toda a região dos bairros do Verava, Boava, Campininha, Olíntos, Ribeiros, Carmo Messias, dos Paulos, Tibúrcio, Domingues, Grilos e imediações.

Art. 2º - Para o exercício das atividades acima designadas serão adequadas as instalações do prédio já existente, sendo lotada uma viatura exclusivamente para aquela região.

Art. 3º - Fica consignado que ao abrir um novo certame público para contratação de Guarda Civil constará no Edital um percentual para atuar na Subsede do Bairro Verava.

Art. 4º - A Subsede do Bairro Verava descrita no caput do art. 1º entrará em operação no prazo de 20 dias, após a publicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

809

Ofício GPC nº. 122/2022

Ibiúna, 13 de abril de 2022.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 143/2022, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 006, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 157 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Urbana e Cria a Subsede do Bairro Verava da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido em 14/04/2022
Alexandre



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 157 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 157 de 2022 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores (a); e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2022 em discussão e votação nominal, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico também que, em face da aprovação foi promulgado o Decreto Legislativo nº. 03/2022, de 23 de março de 2022, e será dado ciência ao homenageado através do Ofício GPC nº. 112/2022 de 06 de abril de 2022.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 157 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 143/2022, encaminhado através do Ofício GPC nº. 122/2022 de 13 de abril de 2022.

Ibiúna, 19 de abril de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral